

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro**PROCESSO Nº** SEI 000172.000488/2024-89**INTERESSADO** CAU/BR e CAU/RJ**ASSUNTO** Aprimoramento da Resolução nº 116 – Escritórios Descentralizados**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPORJ- 031/2024**

Apresenta contribuições para serem enviadas à COA-CAU/BR para aprimoramento da Resolução CAU/BR Nº 116/2016 sobre a criação de escritórios descentralizados e sobre as atividades de representação no âmbito dos CAU/UF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o inciso X do artigo 4º, o artigo 9º da Subseção I e o artigo 10 do Regimento Interno do CAU/RJ, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, no dia XX de setembro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando Deliberação nº 033/2024 – COA – CAU/BR, que aprova o anteprojeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 116/2016, bem como a proposta de alteração final na própria resolução;

Considerando Ofício circular nº 075/2024 - CAU/BR – PRES, que encaminha a Deliberação nº 033/2024 – COA – CAU/BR e solicita aos CAU/UF contribuições com prazo de devolução até 6 de setembro de 2024;

Após análise da Gerência Técnica do CAU/RJ da proposta de alteração da referida Resolução, sugerimos alteração do termo "arquitetura precária", no Art. 9º, para o termo "arquitetura efêmera", considerando que a definição é a mesma e o termo "efêmero" tem sido mais utilizado atualmente.

**DELIBEROU:**

- 1- Aprovar sugestão de alteração do termo "arquitetura precária", no Art. 9º, para o termo "arquitetura efêmera", considerando que a definição é a mesma e o termo "efêmero" tem sido mais utilizado atualmente.
- 2- Encaminhar esta DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPORJ Nº 00x/2024, para a COA- CAU/BR, a fim de contribuir para a proposta de alteração final



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

---

3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RJ.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 00 (zero) contrários e 00 (zero) Abstenção.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

**Sydney Dias Menezes**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ